

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidor MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, Matrícula nº150.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

ALZIRENE DOS SANTOS declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALZIRENE DOS SANTOS
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 10 de setembro de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 10/09/2018 a 09/10/2018.

PORTARIA Nº 235/2018 ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO.

Tomada de Preço: nº 005/2018	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO: Nº 185/2018	DATA: 11/09/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI	
VALOR TOTAL: R\$ 160.666,27 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)	
VIGÊNCIA: 09/10/2019	

SÍNTESE: "NOMEIA O SERVIDOR LUCIO MORELATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2018 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. LUCIO MORELATO, Matrícula Nº 930, portador do RG 3.999.807-6 SSP/PR e inscrito no CPF 558.329.119-20, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):
 - especificação do objeto;
 - prazo de entrega do material.
- juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- receber a fatura de cobrança, conferindo:
 - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
 - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES, Matrícula nº1000

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

LUCIO MORELATO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 11 de Setembro de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 11/09/2018 a 10/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: C. L. PAGNUSSATT-ME, nos itens 01 a 04, no valor total de R\$ 1.323.700,00 (Hum milhão, trezentos e vinte três mil e setecentos reais).

Juína-MT, 12 de setembro de 2018.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PROCESSO: Tomada de Preço nº 005/2017;
OBJETO: Prorrogação de vigência do prazo e execução do objeto;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína/MT;
CONTRATADA: Projetos Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias;
VENCIMENTO: 29/01/2019;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2018.

MICHELLE BLATT
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016

Poder Executivo – Juína/MT

PORTARIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 5.281/2018, DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 30/08/2018 E PUBLICADA NO DIA 31/08/2018 PÁGINA 49.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 5.281/2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, ZILDA DUFEKE DA SILVA, mat. 1203, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, com início em 17/05/2018 e retorno em 13/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 17/05/2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.